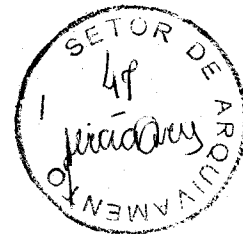




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

20 SET 1995

LEI Nº 1297/95
DE 18 DE SETEMBRO DE 1995.



"AUTORIZA A COMPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, aprova
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a complementa
ção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Crédito Especial
aberto através da Lei 1284 de 27 de junho de 1995, no Orçamento
Vigente da Câmara Municipal, na dotação seguinte:

01.01.01.01.025-4.1.1.0 - Obras e Inst. Ampliação e Reforma da
Sede da Câmara Municipal

Art. 2º - Para a cobertura de Crédito co
gitado no art. 1º é utilizado o excesso de arrecadação verificaç
do neste exercício, nos termos da Legislação Vigente.

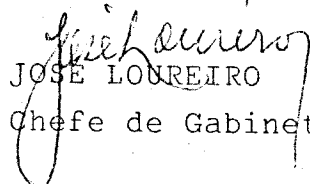
Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 18 DE SETEMBRO DE 1995.


GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gab
binete aos 18 dias do mês de setembro de 1995.


JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

CAMARA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
DATA: 20/09/95
ASS: 8.25
ASS: 